FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 236** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PLÁSTICO BOLHA E DE PAPELÃO ONDULADO, DESTINADAS À EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter **propostas adicionais**, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO OCORRERÁ CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 07/11/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;

b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;

b) contiver vícios insanáveis;

c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 4 de novembro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG – 236/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bobinas de plástico bolha virgem, largura 1,30 m x 100 m, espessura 20 micras, e bobinas de papelão ondulado micro-ondulado, largura 1,20 m x 30 m, gramatura aproximada de 220 g/m², com entrega única, frete incluso, destinadas à embalagem, acondicionamento e proteção de materiais, equipamentos e documentos da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro / Fundação Educacional Guaçuana, conforme especificações deste Termo de Referência:

a) bobinas de plástico bolha virgem, largura 1,30 m x 100 m, espessura 20 micras;
b) bobinas de papelão ondulado micro-ondulado, largura 1,20 m x 30 m, gramatura aproximada 220 g/m²;
c) com entrega única, frete incluso, para embalagem, acondicionamento e proteção de materiais e equipamentos.

1.2. O objeto caracteriza-se como bem de fornecimento comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

1.3. LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO – ITEM 1: bobinas de plástico bolha virgem, 1,30 m x 100 m, 20 micras

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantitativo estimado
1	Bobina de plástico bolha virgem	Largura 1,30 m x 100 m, espessura 20 micras	bobina	5
2	Bobina de papelão ondulado micro-ondulado	Largura 1,20 m x 30 m, gramatura aprox. 220 g/m²	bobina	3

Subtotal estimado – Item 1 (plástico bolha): 5 bobinas

1.4. Requisitos Técnicos das Bobinas

1.4.1. Bobinas de plástico bolha

1.4.1.1. Material e formato

a) Filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas prensadas;
b) Acondicionada em bobina (rolo contínuo).

1.4.1.2. Dimensões e espessura

a) Largura: 1,30 m;
b) Comprimento: 100 m por bobina;
c) Espessura: 20 micras.

1.4.1.3. Desempenho

a) Boa absorção de impactos, para proteção de equipamentos e materiais contra choques;
b) Produto novo, de primeira linha (matéria-prima virgem).

1.4.1.4. Características mínimas de qualidade

a) Bolhas uniformes e íntegras, sem furos ou rasgos;
b) Material resistente, adequado a uso em embalagem e proteção;
c) Bobinas íntegras, sem deformações que prejudiquem o uso;
d) Conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1.4.2. Bobinas de papelão ondulado

1.4.2.1. Modelo

a) Papelão ondulado micro-ondulado, acondicionado em bobina (rolo contínuo);

1.4.2.2. Dimensões

a) Largura: 1,20 m;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

b) Comprimento: 30 m por bobina.

1.4.2.3. Características mínimas de qualidade

a) Gramatura aproximada de 220 g/m²;
b) Resistência adequada a forração e embalagem;
c) Ondulação uniforme, sem rasgos ou amassados;
d) Conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1.4.3. Observação sobre variação de quantitativos: as quantidades acima são estimadas e poderão sofrer variação, para mais ou para menos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar simplificado, elaborado nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e no Documento de Formalização de Demanda.

2.2. A necessidade principal é:

a) proteger equipamentos, materiais e documentos da instituição;
b) padronizar os insumos de embalagem;
c) organizar a logística de acondicionamento e expedição.

2.3. A inexistência de materiais de embalagem adequados pode acarretar:

a) danos a equipamentos, materiais e documentos;
b) retrabalho e custos de reposição;
c) desorganização logística e comprometimento das atividades institucionais.

2.4. A contratação está alinhada com o planejamento institucional e o Plano de Contratações Anual – PCA, correspondendo o item à aquisição de materiais de embalagem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição e fornecimento de:

a) bobinas de plástico bolha virgem, 1,30 m x 100 m, 20 micras (5 unidades);
b) bobinas de papelão ondulado micro-ondulado, 1,20 m x 30 m, ~220 g/m² (3 unidades);
c) entrega única no endereço da instituição, com frete incluso.

3.2. A execução abrangerá:

3.2.1. Fornecimento dos itens conforme as especificações deste Termo de Referência;
3.2.2. Transporte até o local indicado pela contratante;
3.2.3. Entrega no endereço da instituição, com frete incluso;
3.2.4. Observância dos padrões mínimos de qualidade e das especificações técnicas.

3.3. A solução deve:

a) garantir a proteção adequada de materiais, equipamentos e documentos;
b) atender às especificações de dimensões, espessura e gramatura;
c) proporcionar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da Contratada

4.1.1. Comprovar:

a) qualificação jurídica;
b) regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
c) capacidade para fornecimento dos itens (experiência prévia em fornecimento de materiais de embalagem);

4.1.2. Possuir estrutura apta a:

a) fornecer os itens dentro dos prazos estabelecidos;
b) garantir qualidade consistente do fornecimento.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Quantitativos estimados (poderão ser refinados no processo):

a) Item 1 – bobinas de plástico bolha virgem, 1,30 m x 100 m, 20 micras: 5 bobinas;
b) destinação: proteção de equipamentos e materiais contra choques e impactos;
c) Item 2 – bobinas de papelão ondulado micro-ondulado, 1,20 m x 30 m, ~220 g/m²: 3 bobinas;
d) destinação: embalagem e forração;
e) fornecimento em bobinas (rolos contínuos);
f) quantitativo global: 5 bobinas de plástico bolha e 3 bobinas de papelão ondulado.

5.2. As quantidades poderão sofrer pequenas variações, para mais ou para menos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Execução sob a forma de fornecimento de bens, com entrega única, frete incluso;

6.2. A contratada será responsável por:

a) fornecimento dos itens conforme as especificações;
b) transporte até o local indicado pela contratante;
c) substituição de itens com defeito, conforme prazos e condições contratuais.

6.3. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo fixado em contrato, contado da ordem de fornecimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Fiscal do Contrato: Talita Lana Moreira, responsável pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento provisório dos materiais;

7.1.2. Gestor do Contrato: Beatriz Roncato, responsável pela coordenação e pelo recebimento definitivo;

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual compreenderão, no mínimo:

a) verificação da conformidade dos itens com as especificações (dimensões, espessura e gramatura);

b) conferência das quantidades entregues, em comparação com a nota fiscal e a planilha de quantitativos;

c) registro formal de eventuais não conformidades (qualidade, personalização, medidas, defeitos etc.) e solicitação de correção ou substituição ao contratado;

d) realização do ateste de recebimento provisório pelo Fiscal do Contrato;

e) realização do ateste de recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato, após verificada a completa adequação do objeto às exigências contratuais.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será feita com base na quantidade de materiais efetivamente entregue e recebida;

8.2. O pagamento:

a) será condicionado ao recebimento provisório e definitivo;
b) dependerá da apresentação de nota fiscal correspondente;
c) observará prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, conforme legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção observará a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu – SP
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293
www.francomontoro.com.br
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

9.2. Considerando o valor estimado global (R$ 915,00), admite-se a dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que:

a) demonstrada a vantajosidade da proposta;
b) observadas as exigências documentais do art. 72.

9.3. O critério de julgamento será o menor preço global por lote, considerando:

a) O conjunto de itens definidos;
b) A padronização das especificações técnicas (dimensões, espessura e gramatura).

9.4. Para habilitação, será exigida, no mínimo:

a) Qualificação jurídica;
b) Regularidade fiscal, social e trabalhista (art. 68);
c) Comprovação de regularidade trabalhista (CNDT);
d) Eventual certidão de falência/recuperação (art. 69, II).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária específica, com a seguinte classificação:

95 - 19.05.12.364.2005.2.068.339030.94.1100000 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada: além das obrigações legais e contratuais, obriga-se a:

a) fornecer os materiais conforme as especificações;
b) observar prazos de entrega;
c) garantir a qualidade dos itens fornecidos;
d) substituir, às suas expensas, itens com defeitos ou divergentes das especificações;

12.2. **Obrigações da Contratante: além das obrigações legais e contratuais, obriga-se a:**

a) disponibilizar local e condições para recebimento;
b) conferir os materiais entregues;
c) registrar e comunicar eventuais não conformidades;
d) efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

13. RESPONSABILIDADE E QUALIDADE

13.1. A contratada responderá por danos decorrentes de defeitos de fabricação ou divergências relevantes.

13.2. A contratante zelará pelo correto armazenamento e pela adequada utilização dos materiais de embalagem, garantindo que sejam empregados conforme a finalidade contratada.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida em contrato, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos.

Mogi Guaçu, 29 de outubro de 2026.